



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2025

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública à entidade sem fins lucrativos do Município de Aracruz, na forma da Lei Municipal n.º 4.552, de 06/11/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o título de Utilidade Pública Municipal à Federação Capixaba de Rodeio – FECAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.484.563/0001-91, com sede no Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2025

**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
**Vereadora – MDB**





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Federação Capixaba de Rodeio – FECAR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.484.563/0001-91, que desenvolve relevantes atividades de interesse social, cultural e esportivo no Município de Aracruz.

A FECAR atua na promoção de eventos esportivos de rodeio, na valorização e preservação da cultura tradicionalista capixaba, bem como no apoio a iniciativas comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, incentivo ao esporte e integração social da população.

A entidade não distribui lucros, dividendos ou vantagens a seus dirigentes, associados ou mantenedores, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme disposto em seu estatuto social.

Ressalte-se que a Federação Capixaba de Rodeio – FECAR atende aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.552/2022, especialmente quanto à regularidade jurídica, finalidade pública de suas atividades e funcionamento regular, comprovados por meio da documentação que instrui o presente Projeto de Lei.

Dessa forma, o reconhecimento da FECAR como entidade de Utilidade Pública Municipal mostra-se medida justa e necessária, possibilitando o fortalecimento de suas ações e a ampliação dos benefícios sociais, culturais e esportivos prestados à coletividade aracruzense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
Vereadora – MDB



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003900340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 22/12/2025 16:41

Checksum: **6CCEF825AE48467835E14744EE8EA2DEC89BCB676FF2E02FE3F7410C5CAE436C**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003900340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.